



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ITAITINGA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 154/2013, de 18 de setembro de 2013, e 173/2013, de 19 de setembro de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **ITAITINGA**, no dia 25 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial, cujo Fórum, denominado Desembargador Francisco Hugo de Alencar Furtado, situa-se na Avenida Coronel Virgílio Távora, nº 1.206, bairro Centro. Segundo dados coletados, Itaitinga foi elevada à categoria de Município pela Lei Estadual nº 11.927, de 27 de março de 1992, totalizando, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, 35.820 habitantes, distando cerca de 25 km da Capital do Estado.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.) e ao mobiliário em uso na Vara, verifica-se que esse aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, necessitando-se, apenas, de birôs, um computador, envelopes e CD's para a realização de audiências.

METODOLOGIA

O exame foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 8h30min do dia 25 de setembro de 2013, restando concluído às 18h30min do mesmo dia.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante verificação de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentos de expedientes.

Foram examinados os livros da Secretaria, tendo sido inspecionadas, ainda, a Cadeia Pública local e a residência oficial.

FICOVI

Conforme Provimento nº 2/2012 (D.J. 27.4.2012), esta Corregedoria-Geral da Justiça instituiu o Formulário de Inspeção, Correição, Vistas (FICOVI), documento que deve ser remetido a esta Casa Censora, através do e-mail corregedoria@tjce.jus.br, regularmente preenchido pela Secretaria, até oito dias antes da data prevista para a Correição, Inspeção ou Visita.

Até a data da inspeção, realizada em 25 de setembro de 2013, a Unidade não havia encaminhado o formulário, como previsto pelo referido Normativo.

Por diversas vezes, esta Corregedoria tentou contactar com o Módulo, no entanto, todas as tentativas restaram frustradas, como comprovado pelos e-mails e Malote Digital anexados a este relatório.

JUIZES EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários eram desempenhados, na época, pelo Dr. Jorge Cruz de Carvalho, então Juiz Substituto Titular da Comarca de Itaitinga, desde 5 de julho de 2013, e pelo Dr. Edísio Meira Tejo Neto, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, com sede em Maracanaú, designado através da Portaria nº 61/2013 (D.J 18.1.2013) para atuar no Módulo até ulterior deliberação.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **Jorge Cruz de Carvalho**, nos últimos três meses trabalhados, considerando que o Judicante tomou posse em julho de 2013, obteve a seguinte prestação jurisdicional na Comarca:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 7/2013 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
135	122	203	4	1.020

Analisando os números do quadro acima, o Magistrado apresentou a seguinte movimentação processual mensal:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 7/2013 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
45	40,66	67,66	1,33	340

O Dr. **Edísio Meira Tejo Neto**, nos últimos 24 meses, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 5/11 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.903	951	1.112	439	12.647

Atuando na Comarca de Itaitinga desde fevereiro de 2013, o Juiz Auxiliar obteve a movimentação processual conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE ITAITINGA DE 2/2013 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
350	83	177	10	2.363

Junto à Comarca de Itaitinga, o Magistrado Auxiliar apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 2/2013 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
43,75	10,37	22,12	1,25	295,37

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

A Unidade é administrada pela Diretora Geysa Carla Araújo Cavalcante, dispondo, também, de onze servidores do Tribunal de Justiça, sendo quatro Oficiais de Justiça, bem como de cinco funcionários cedidos pela Prefeitura local.

EXAME PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Secretaria da Comarca de Itaitinga, duzentos processos, todos analisados e despachados.

São essas as principais observações:

a) havia 131 conclusos para sentença e 487 para despacho, sendo, deste número, quinze para serem impulsionados inicialmente. Ademais, existiam 333 demandas aguardando designação de audiência. **Recomendou-se a movimentação dessas ações pelos Magistrados;**

b) dos processos de competência do **Tribunal do Júri**, apenas dois estavam prontos para serem inclusos em pauta de julgamento;

c) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, havia 178 feitos, sendo 92 processos inerentes à primeira e 86 atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

d) em relação às demandas civis públicas e por improbidade administrativa, recomendou-se a implementação da Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que previa o julgamento até 31.12.2013, das ações por improbidade distribuídas até 31.12.2011;

e) nos processos de presos provisórios, determinou-se ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa *ex officio*. Por ocasião do Mutirão Carcerário, ocorrido em Fortaleza, doze processos de réus presos não puderam ser inspecionados;

f) das ações cíveis em geral, as de nºs 146-52.2007.8.06.0099 e 7317-84.2012.8.06.0099 estavam com tramitação estagnada desde 16.6.2009 e 26.2.2013, respectivamente;

g) os mandados de segurança apresentavam tramitação regular;

h) o Judicante Titular comunicou que, devido à falta da representante do Ministério Público, considerando que a Promotora de Justiça em respondência pelo Módulo comparece apenas uma vez por semana, a tramitação dos processos de natureza criminal se encontrava prejudicada, em face à dificuldade de realização dos atos audienciais;

i) nas cartas precatórias, em número de 97, o cumprimento estava regular, porém, muitas delas pendentes de devolução, conforme o seguinte quadro:

NÚMERO	NATUREZA	SITUAÇÃO
8030-25.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7940-17.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7950-61.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7750-54.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7830-18.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8270-14.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8170-59.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7800-80.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7900-35.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7651-84.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8402-71.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
7287-15.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8332-54.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8001-72.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.

8031-10.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8281-43.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8231-17.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8241-61.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7781-74.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8203-49.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8113-41.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8252-90.2013.8.06.0099	CRIME	À CONCLUSÃO PARA IMPULSO PROCESSUAL.
7942-84.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8062-30.2013.8.06.0099	CÍVEL	PARA DEVOLUÇÃO.
8232-02.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8032-92.2013.8.06.0099	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
9732-66.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8122-03.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
6483-18.2013.8.06.0099	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
7573-90.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
9203-57.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7643-10.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8042-24.2013.8.06.0099	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8102-12.2013.8.06.0099	CRIME	À CONCLUSÃO PARA IMPULSO PROCESSUAL.
8411-33.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7403-21.2013.8.06.0099	CÍVEL	À CONCLUSÃO PARA IMPULSO PROCESSUAL.
8271-96.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8263-22.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8103-94.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7943-69.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7962-75.2013.8.06.0099	CRIME	À CONCLUSÃO PARA IMPULSO PROCESSUAL.
8302-19.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8262-37.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8272-81.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7961-90.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8191-35.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8401-86.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.

6791-83.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8111-71.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8331-69.2013.8.06.0099	CRIME	À CONCLUSÃO PARA IMPULSO PROCESSUAL.
7891-56.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
6653-19.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
8290-39.2012.8.06.0099	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
7699-77.2012.8.06.0099	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
7417-05.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7064-62.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
7378-08.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
5809-74.2010.8.06.0099	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
7907-27.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
36808-13.2013.8.06.0067	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
7957-53.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8367-14.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8387-05.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8297-94.2013.08.6.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8357-67.2013.8.06.0099	CRIME	À CONCLUSÃO PARA IMPULSO PROCESSUAL.
8407-93.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8397-49.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7299-29.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8189-65.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8089-13.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8499-71.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8099-57.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8019-93.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8329-02.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8419-10.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
8439-98.2013.8.06.0099	CRIME	PARA DEVOLUÇÃO.
7659-61.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
7759-16.2013.8.06.0099	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
8219-03.2013.8.06.0099	CRIME	CUMPRIR EXPEDIENTES.
7322-72.2013.8.06.0099	CÍVEL	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
6435-59.2011.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.

6991-90.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7385-97.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
6845-49.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7944-54.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7687-29.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7587-74.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7535-78.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7790-36.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7717-64.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7532-26.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
6868-92.2013.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
68-24.2008.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
6840-95.2011.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7323-57.2013.8.06.0099	CÍVEL	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
435-82.2007.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
7909-94.8.06.0099	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica do Juiz nas folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento; espaços em branco interlineares; necessidade de restauração e encadernação de alguns livros, dentre outras.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: está instalado e em pleno funcionamento, conforme previsto na Lei de Execução Penal.

Projeto Pai Presente: Na ocasião da inspeção, a Secretaria informou que as providências não estão sendo tomadas, uma vez que não foi encaminhada mídia para o Módulo, contudo, conforme e-mail anexado a este relatório, arquivos foram enviados à Comarca, contendo dados de crianças e

adolescentes incluídos no Projeto Pai Presente. Deverá a Unidade cumprir o disposto nos Provimentos n^{os} 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido a Fração orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Metas Nacionais do Judiciário:

- a) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Juiz Titular está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;
- c) Em relação à Resolução n^o 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;
- d) O Judicante Titular não concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);
- f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- g) A Secretaria não conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (Meta 3 de 2010);
- h) A Vara descumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, contudo, quando considerados os nove primeiros meses de 2013, a Unidade está cumprindo a Meta 1 de 2013:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	942	422	44.8	199	99	0	298	31.63
	942	422	44.8	199	99	0	298	31.63

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	622	673	108.2	135	208	350	693	111.41
	622	673	108.2	135	208	350	693	111.41

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras recomendações, foram formuladas as seguintes observações por ocasião do encerramento da inspeção:

- 1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte crianças ou adolescentes deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- 2) Os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri deverão ser impulsionados para que alcancem sua fase final;
- 3) Cumprimento das normas previstas na Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça;
- 4) Deverá haver especial empenho quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010 do CNJ;
- 5) As cartas precatórias deverão receber maior atenção por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento;
- 6) O Juízo deverá impulsionar as ações por improbidade administrativa e as decorrentes de crimes contra a administração pública, buscando atingir a Meta 18 do CNJ.

CADEIA PÚBLICA

Localizada na Rua Doutor Manoel Sátiro, nº 182, a Delegacia de Polícia local é utilizada, também, como Cadeia Pública. existindo três celas destinadas aos presos provisórios.

O estabelecimento apresenta boas instalações, todavia, constatou-se algumas infiltrações.

A edificação possui capacidade para 30 presos, existindo três celas destinadas aos presos provisórios. Os demais detentos provisórios e definitivos

são recolhidos nos presídios CPPL I, II e III, localizados nesta Comarca, sob a Jurisdição das Varas de Execuções Penais de Fortaleza.

Não possui área destinada ao banho de sol e nem cela para mulheres.

Existem quatro Policiais Militares e três viaturas à disposição da Delegacia. Na ocasião da inspeção, o Delegado informou que estão sendo remetidos presos no regime semiaberto para a Delegacia local, não havendo, entretanto, efetivo militar para a custódia desses detentos.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

CASA OFICIAL

A Secretaria informou que foi pactuado convênio com a Secretaria de Justiça para que funcione na residência reservado ao Magistrado, o Conselho da Comunidade, bem como local para o cumprimento de penas no regime aberto.

Essa casa, no entanto, continua fechada, com necessidade de inúmeros reparos estruturais, face à existência de rachaduras e paredes com reboco danificado.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Serventia Extrajudicial da Comarca foi inspecionada pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas recomendações e determinações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

I) Encaminhar listas triplices dos candidatos aptos a funcionarem como Juiz de Paz Titular e Suplente, ao Juiz Diretor da Comarca de Itaitinga, as quais serão submetidas à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

II) Afixar, em local visível ao público, cartaz indicativo ou informações do tempo máximo de espera, de 30 minutos, contados a partir da entrada do usuário na fila de atendimento, conforme previsto no Provimento nº 5/2013, da CGJ/CE;

III) Apresentar as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e a regularidade de débitos com o FGTS, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para conferência da adimplência da serventia com as obrigações trabalhistas previdenciárias;

IV) Informar, mensalmente, os óbitos registrados, no prazo de cinco dias, ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), à Junta Militar, à Secretaria de Saúde do Município, à Justiça Eleitoral, bem como à Polícia Federal, no caso de estrangeiros, nos termos do art. 126, I a V, do CNNR;

V) Fazer levantamento dos trimestres omissos referente ao encaminhamento da relação de aquisição de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, informando-os, imediatamente, à CGJ/CE e ao Ministério da Agricultura/INCRA;

VI) Fazer as averbações de alterações estatutárias ou contratuais nos registros constitutivos de Pessoas Jurídicas, em livro próprio, nos termos dos arts. 180 e 181, da CNNR;

VII) Garantir que todos os atos efetuados em decorrência da atividade delegada sejam declarados nos sistemas de controle do FERMOJU, de modo que esses dados correspondam necessariamente à realidade do que foi praticado, não permitindo omissão ou lançamento parcial, com o recolhimento dos valores tempestivamente;

VIII) Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para conferência.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Em relação às instalações do Fórum, constatou-se que a edificação é nova, estando em conformidade com o padrão dos prédios das Comarcas de Vara Única.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Quanto às ações civis públicas e por improbidade administrativa, recomendou-se que essas demandas recebam a prestação estatal final, bem como os feitos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010, do Conselho Nacional de Justiça, cumprindo os objetivos estabelecidos.

O Conselho da Comunidade está instalado e em pleno funcionamento, ocorrendo reuniões periódicas, conforme exigido pela Lei de Execução Penal.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de determinações, as quais deverão ser encaminhadas ao Cartório de Ofício de Notas e Registros, para as providências necessárias, devendo o Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Itaitinga, no prazo de 30 dias, adotar as medidas cabíveis.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO**, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, à Diretora de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções nºs 113 e 116, do CNJ, no que pertine às demandas da Execução Penal; das providências em relação ao Projeto Pai Presente e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 5 de março de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar